



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA - IPREV PBA

Contrato de Aquisição de Equipamento de Informática – Dispensa 002/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba, - IPREV PBA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.931.756/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INFOSPACE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.813.121/0001-64, localizada na Rua Paulo Frontin, nº 367, Centro, em Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo seu proprietário sócio André Kenji de Godoi Nakagaki, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Sete Lagoas, na Rua Regina Helena, nº 230, Bairro Jardim Arizona, portador de CPF 060.365.456-81, e RG nº MG-11.976.130, doravante denominado CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela **Lei Federal nº 8.666/93** consolidada, **Dispensa nº 002/2018 - Processo nº 003/2018**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1.OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de equipamento de informática e Software (LICENÇA), para adequação e segurança do Instituto.

1.2 Os bens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações que correspondem a este Contrato, conforme se segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação
01	01	Und.	<p>SERVIDOR – marca DELL - Power Edge T130, servidor Power Edge 130, BCC/Trusted Platform Module – Sem Trusted Platform Module</p> <p>Configuração de Chassis: Chassis para até 04 Hard Drives Cabled de 3,5” e SATA incorporado.</p> <p>Processador Intel Xeon Quad Core E3-1220-V6 (3,0 GHZ/4-CORE/; cache de 8 MB/80W, 4 núcleos/4 segmentos, turbo(72 W)</p> <p>Velocidade de Memória DIMM/UDIMMs de 2400MT/s Tipo de configuração de Memória: Performance otimizada Capacidade de Memória: UDIMM de 08 GB/ 2400MT/s, ECC</p> <p>Disco Rígido: 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive</p>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAPEBA - IPREV PBA

			<p>Configuração RAID Sem RAID com SATA incorporado Controladora RAID SARA incorporado</p> <p>Sistema Operacional: Gerenciamento de sistemas integrados – iDRAC8, Basic, Adicional de Placas de Rede/LOM On-Board de 1 GBE Dual Port (LOM BCM 5720 GbE)</p> <p>Drive óptico Interno/DVD ROM, SATA, Interno</p> <p>Cabo de Força Cabo de alimentação, C13, BR14136, 6 pés (1,8 metro), 250V, 10 A, para Brasil BIOS e Ajustes de Configuração Avançada do Sistema/Configuração do BIOS de economia de energia.</p> <p>Configurações Avançadas do Sistema Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT/</p> <p>Documentação do sistema Sem documentação do sistema, sem Kit de DVD OpenManage</p> <p>Serviços de suporte de Hardware 01 ano de garantia básica no local.</p>
02	01	Und.	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016, ESSENTIALS EDITION, INSTALADO DE FÁBRICA, SEM MÍDIA, 2SKT, SEM CAL LICENÇA.
			Valor total: 11.819,00

2. PRAZO

2.1 O fornecimento do equipamento e licença, objetos deste Contrato, quando solicitado deverá ser executado no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo IPREV PBA.

2.2 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

3. PREÇOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAPEBA - IPREV PBA

3.1 Os preços para o fornecimento, do objeto deste Contrato, são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor de R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais)

3.2 Os preços unitários e global retro referidos, são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O equipamento e a licença requisitados pelo IPREV PBA, deverão ser entregues pela contratada, sendo o transporte por conta e risco da mesma, assim como a instalação do sistema operacional, bem como a entrega juntamente com os CD's de instalação conforme objeto.

4.2 O equipamento requisitado pelo IPREV PBA deverá ser entregue em no máximo 07 (sete) dias após a emissão das NAF (Notas de Autorização de Fornecimento) correspondentes, sendo o transporte por conta e risco exclusivo do fornecedor vencedor, na sede do Instituto, Rua Paula Freitas, nº 110 – Centro, e Paraopeba/MG, de segunda a sexta, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h.

4.3 O IPREV após a entrega dos equipamentos disponibilizará um técnico para avaliar todos os equipamentos, quando o mesmo atestará se os equipamentos estão em conformidade com o solicitado.

4.4 A má qualidade verificada, imediata ou posterior, no equipamento será motivo para imediata devolução do mesmo, obrigando-se a contratada a proceder à devolução de valores recebidos, além de sujeitar-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 É de responsabilidade do fornecedor, a entrega dos equipamentos de informática com Sistema, devendo ser entregues já instalados e acompanhados dos CD's de instalação.

5. FORMA DE PAGAMENTO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAPEBA - IPREV PBA

5.1 O pagamento devido será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega satisfatória das mercadorias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das requisições/solicitações, autorizadas pelo IPREV PBA.

5.2 O fornecedor fornecerá ao IPREV PBA, tempestivamente, o número da conta bancária para efetivação do pagamento.

6. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7. RESPONSABILIDADE

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2 A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para o fornecimento objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

Ficha: 604 - 030101.091220400.4001.339030

Ficha: 610 - 030101.0912204004001-449052

9. PENALIDADES

9.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

RUA PAULA FREITAS, 110 - CENTRO - PARAPEBA - MG - CEP 35.774-000
E-mail: iprevpba@paraopeba.mg.gov.br e iprevpba@hotmail.com - FONE (31) 3714-3519
www.iprevpba.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAPEBA - IPREV PBA

a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por atraso injustificado na entrega, a juízo da Administração;

b) pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

b.3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n 8.666/93.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 Aplicam-se a este contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 9.412/2018, e as condições deste Contrato, incluindo a Proposta da Contratada, também partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela mesma.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA - IPREV PBA

12.2 Garantia total e irrestrita mínima de 01 (um) ano de pleno funcionamento do equipamentos de informática, contada a partir da data de emissão da Nota Fiscal dos produtos.

13. FORO

13.1 Elegem as partes contratantes, o foro da Comarca de Paraopeba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Paraopeba, MG, 03 de dezembro de 2018.

Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo

IPREV PBA

CONTRATANTE

André Kenji de Godoi Nakagaki

INFOSPACE LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rosângela Ferreira da Costa
Agente Administrativo
Matr. 05090-3

1ª

2ª


Jma Cláudia de Freitas